Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 008/2020
FLS Nº 104
RUBRICA

CONTRATO: nº 008/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI** E A EMPRESA **LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 13.517.905/0001-85, com sede na Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí-PI, Empresária Srª. LETICIA DE CARVALHO BEZERRA, portadora de CPF nº 032.867.533-43 e RG nº 2.591.773 SSP/PI, representada neste ato pelo Procurador o Sr. Luiz Otávio de Macêdo Carneiro Cardoso, CPF nº 032.972.623-46 e RG 5.005.175 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020,** conforme o Pregão nº 005/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE**

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 005/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias úteis, no local e nos moldes constantes na ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 005/2020.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até **31 de dezembro de 2020**, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FME/FMAS/Outros.** Classificação orçamentária da despesa é **339030 - Material de Consumo.**

- ELEMENTO DE DESPESA: **33390.30.14** - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

– Fonte: **001 Recursos Ordinários;**

– Ação: **02020412220100032, 02041212220360092, 02042781320860474, 02042781320870156.**

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, o valor de **R$ 210.969,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais)**, conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTA – O valor das parcelas mensais fixadas deverão ser creditadas na **Conta nº 12.967-7**, **Agência nº 4031-2**, **Banco do Brasil**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 008/2020
FLS Nº 108
RUBRICA

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 14 de fevereiro de 2020.

Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME
Papelaria Dinâmica e Variedades - CNJP/MF nº 13.517.905/0001-85
Empresária Srª. LETICIA DE CARVALHO BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jeckson de Araujo Silva
CPF: 080.563.763-05

José Adaildo de Brito Silva
CPF: 010.033.273-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 008/2020
FLS Nº 10
RUBRICA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
INSCRITA CNJP/MF: sob nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 210.969,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMAS/FME/ Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 008/2020
FLS Nº 111
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04, portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominada **CONTRATANTE**, a Senhora, **MARIA ROSEANA SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, Solteira, portadora do CPF: 065.658.0963-14 e RG: 3.825.399 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua José Antônio Lopes, 238 Centro de Caridade do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de *Visitadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV*, para as atividades necessárias do Município de Caridade do Piauí-PI.
Recurso: SCFV
Valor: R$ 1045,00 (mensal)
Data da Assinatura: 02 de Março de 2020
Duração: até 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04 e portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE**, ao Senhora **ROSENILDA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, portadora Do CPF nº 017.342.663-84, residente e domiciliada à Rua Gilberto Batista da Silva, nº s/n, Bairro centro, Caridade do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos Serviços de Agente Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para as atividades necessárias do município de Caridade do Piauí-PI.
Recurso: FMAS / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ / ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ OUTROS.
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) (mensal)
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Duração: Até 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ0-PI, ESTIMATIVA PARA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
INSCRITA CNJP/MF: sob nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 238.912,70 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMS /FMAS/FME/FUNDEB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
INSCRITA CNJP/MF: sob nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 210.969,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMAS/FME/ Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Educação

JORNAL MEIO NORTE- TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 3 de março de 2020

RESIDENTES

O Hospital Getúlio Vargas (HGV) recebeu, na segunda-feira (2), 28 médicos residentes e 15 multiprofissionais da Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Os acadêmicos farão prática orientada e serão acompanhados para prestar assistência ao hospital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 008/2020
FLS Nº 112
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Sen Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.779/0001-28 - CEP 64.999-000
Fone/Fax: (86) 3266-1020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
INSCRITA CNJP/MF: sob nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 210.969,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).
F O N T E D E R E C U R S O S: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMAS/FME/ Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EXIQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 01.522.170/0001-40 CEP:64.880-000
EMAIL: pmbaixagrandedoribeiro@hotmail.com.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20
CPL
Fls: ____
Assi: ____
PMBGR

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020

PROCEDIMENTO N. 007/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna públicos que realizará a abertura do Edital de PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº.** 007/2020
- **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE TERESINA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS, CONSULTAS EM DIVERSOS ESPECIALIDADES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM PACIENTES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e 10.520/2002.
- **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio, Recurso Estadual e Recurso Federal.
- **Valor Previsto:** R$ 595.170,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta reais)
- **Data da Abertura:** 19 de março de 2020.
- **Hora da Abertura:** 11:00 hs.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Exiquiel, 2222, centro, Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 03 de Março de 2020.

AGAMENON NERES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

JOSÉ CASTRO E SILVA
SECRETÁRIO

DOURIVAN GOMES DA SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EXIQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 01.522.170/0001-40 CEP:64.880-000
EMAIL: pmbaixagrandedoribeiro@hotmail.com.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20
CPL
Fls: ____
Assi: ____
PMBGR

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020

PROCEDIMENTO N. 003/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Tomada de preços abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Tomada de preços nº.** 003/2020
- **Objeto da Licitação:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME PROJETO.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **Fonte de Recursos:** CONVÊNIO SICONV Nº. 877700/2018 E PROPOSTA SICONV Nº 033607/2018
- **Valor Previsto:** R$ 448.122,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
- **Data da Abertura:** 19 de março de 2020.
- **Hora da Abertura:** 10:00 hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Exiquiel, 2222, centro, Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 28 de Fevereiro de 2020.

AGAMENON NERES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

JOSÉ CASTRO E SILVA
SECRETÁRIO

DOURIVAN GOMES DA SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EXIQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 01.522.170/0001-40 CEP:64.880-000
EMAIL: pmbaixagrandedoribeiro@hotmail.com.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20
CPL
Fls: ____
Assi: ____
PMBGR

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2020

PROCEDIMENTO N. 002/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna públicos que realizará a abertura do Edital de Tomada de preços abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Tomada de preços nº.** 002/2020
- **Objeto da Licitação:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME PROJETO.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **Fonte de Recursos:** CONVÊNIO SICONV Nº. 873941/2018
- **Valor Previsto:** R$ 320.428,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais)
- **Data da Abertura:** 19 de março de 2020.
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Exiquiel, 2222, centro, Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 02 de Março de 2020.

AGAMENON NERES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

JOSÉ CASTRO E SILVA
SECRETÁRIO

DOURIVAN GOMES DA SILVA
MEMBRO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos ofertados pela Seduc são: Logística, Qualidade, Secretariado, Cooperativismo, Finanças e Recursos Humanos

13 mil estudantes iniciam cursos técnicos no Piauí

Com o objetivo de promover mais do que apenas o acesso à educação profissional, o Governo do Piauí trabalha para permitir a permanência dos alunos e condições de aprendizado, de forma que sejam bem-sucedidos na prática profissional. Pensando assim, a Secretaria de Estado da Educação iniciou na segunda-feira, 02, a oferta de Cursos técnicos concomitantes via Mediação Tecnológica. De acordo com a superintendente da Seduc, Lourdes Lopes, cerca de 13.000 estudantes estão sendo beneficiados.

Foram formadas aproximadamente 250 turmas no Piauí, nas quais são ofertados os cursos de Logística, Qualidade, Secretariado, Cooperativismo, Finanças e Recursos Humanos. Com duração de 2 anos, eles devem formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional, dando condições para que os alunos não necessitem sair de seus municípios para buscar capacitação.

"Os cursos foram planejados de acordo com as necessidades territoriais, tivemos uma consultoria da Macroplan, que planejou junto com a equipe de profissionais da Seduc. Os seis cursos ofertados foram escolhidos baseados em uma pesquisa. Queremos mais alunos inseridos no mercado de trabalho, hoje estamos com 13 mil estudantes já matriculados, nossa expectativa é atingir muito mais. Temos vagas para atender um universo de 20 mil alunos", afirma a superintendente Lourdes.

A transmissão da abertura da aula iniciou às 7h e as equipes da Unidade de Educação Técnica e Profissional - UETEP e Unidade de Educação com Mediação Tecnológica - UEMTEC estavam no estúdio em um plantão especial à disposição para eventuais dúvidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº:** 23/2020.
- **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços.
- **Procedimento nº:** 02/2020.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Regime de Execução:** Empreitada por lote.
- **Objeto:** Contratação de empresa para apoio administrativo na estruturação e capacitação de recursos humanos referente aos editais lançados pelo Convênio da Fundação Itaú Social e o município de Buriti dos Montes-PI
- **Fonte de Recurso:** Convênio firmado entre a Fundação Itaú Social e Município de Buriti dos Montes-PI.
- **Valor Total: R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais).
- **Data da Abertura:** 20 de março de 2020.
- **Hora da Abertura:** 08h 00min.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- **Informações:** O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cplburi@gmail.com.

Buriti dos Montes – PI, 28 de Fevereiro de 2020

Publique-se

FRANCISCO NERDO SOARES MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Buriti dos Montes-PI
Portaria nº 01/2020

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VALOR PREVISTO: R$ **85.084,80** (OITENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios.
DESTINAÇÃO: Serviços Autônomo de Água e Esgoto.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Março de 2020. **HORÁRIO:** às 08:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação SAAE/CM-PI, situado na Avenida Jose Poulino, nº 389, Centro, Campo Maior -PI.
EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/CM-PI.
TELEFONE CONTATO: (086) 3252-1231, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horario des 08:00 às 12 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Campo Maior - PI, 02 de Março de 2020.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do SAAE/CM-PI

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Sen Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.779/0001-28 - CEP 64.999-000
Fone/Fax: (86) 3266-1020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. ESTIMATIVA PARA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: LETICIA DE CARVALHO BEZERRA – ME (PAPELARIA DINÂMICA E VARIEDADES)
INSCRITA CNJP/MF: sob nº 13.517.905/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Primeiro de maio, s/n, Centro, CEP: 64.595-000, Curral Novo do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 236.912,70 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e setenta centavos).
F O N T E D E R E C U R S O S: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FMS /FMAS/FME/FUNDEB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 - Centro
CNPJ Nº 06 554.802/0001-26

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17 DE JUNHO DE 2013

AVISO DE EDITAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE AMARANTE, através da Comissão Especial para Chamada Pública, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17 DE JUNHO DE 2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá em todo o período entre os dias 03 de março de 2020 a 09 de março de 2020, até às 18h00min, na Secretaria Municipal de Educação de Amarante-PI. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Secretaria de Educação, sita na Av João Ribeiro de Carvalho, 52, Centro, Amarante-PI e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tce.pi.gov.br. Assinado na Autorização: Prefeito Municipal e Secretário de Educação. Em 02 de março de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone/Fax: (89) 3562-1420
CNPJ nº 06.554.369/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 13 de abril de 2020**, às **08:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, tipo **menor preço**, regime de empreitada **por preço unitário**, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na Zona Urbana do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos do Município de Bom Jesus, Piauí**, de acordo com as regras estipuladas no Edital pertinente e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da Prefeitura de Bom Jesus-PI, exercício financeiro de 2020, orçados em R$ 494.798,27, **estimativa de gasto mensal**. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus(PI), 02 de março de 2020.

Alanna de Sousa Rosal
Presidente da CPL/PMBJ

Publique-se:
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

Prefeitura Municipal de Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020, no dia 18 de março do corrente ano às 08h:30m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa para reformas de escolas e câmara de ver, destinados a atender a administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 03 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2020, no dia 18 de março do corrente ano às 10h:00m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimentos de peças e câmara de ar, destinados a tender a administração direta e indireta do município de Guadalupe-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 03 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 008/2020
FLS Nº 113

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova História
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.03 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) FLÁVIA KAROLINA AGUIAR ALVES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FLÁVIA KAROLINA AGUIAR ALVES.
CPF DO CONTRATADO: 051.882.893-00.
OBJETO: O presente Aditivo tem come objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova História
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.05 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) DELANE DE CARVALHO ALMIRANTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: DELANE DE CARVALHO ALMIRANTE.
CPF DO CONTRATADO: 067.735.743-58.
OBJETO: O presente Aditivo tem come objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova História
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.07 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) LIVIANE MARIA DO NASCIMENTO MACHADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: LIVIANE MARIA DO NASCIMENTO MACHADO.
CPF DO CONTRATADO: 056.096.513-36.
OBJETO: O presente Aditivo tem come objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova História
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.09 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) TERESA MARIA NUNES DA COSTA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: TERESA MARIA NUNES DA COSTA.
CPF DO CONTRATADO: 009.835.673-95.
OBJETO: O presente Aditivo tem come objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova História
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.13 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) ANTONIA JAQUELINE ALMEIDA LEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ANTONIA JAQUELINE ALMEIDA LEAL.
CPF DO CONTRATADO: 052.076.843-45.
OBJETO: O presente Aditivo tem come objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro. Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designo, nos termos do art. 40, incisos VII e VIII da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos, o Sr. FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador de CPF nº 425.870.258-77 e RG nº 3.825.351 SSP/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Administração Pública, com a Portaria nº 014, de JANEIRO de 2020, lavrando-se o seguinte termo de compromisso.

Publique-se.

cumpra-se,

Caridade do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2020.

Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL